

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de uma mesa para atendimento veterinário de animais de pequeno porte para o Canil da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itú, pertencente a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Objeto	Especificação
Mesa de atendimento veterinário	• Material em chapa de aço inoxidável e estrutura em ferro; • Comprimento: cerca de 110 cm; • Largura: cerca de 65 cm; • Altura: cerca de 90 cm; • Tipo: para atendimento veterinário de pequenos animais; • Com suporte para soro e balde em alumínio; • Estrutura com vincos e furos para escoamento de líquidos.

3. GARANTIA

Haverá garantia mínima de 90 dias para o objeto.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica diante da necessidade do médico veterinário do Canil da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itú em realizar o atendimento dos cães que compõem o efetivo do Canil da GCMI.

Diante do exposto surge a necessidade da aquisição da mesa de atendimento veterinário para o Canil da .

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Canil da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itú, localizado na Avenida Itú 400 Anos, número 77, Itú Novo Centro, Itú, SP, CEP 13303-505, em dia e horário a ser marcados com o Sr. Supervisor do Setor de Materiais e Meios, Inspetor Wagner Pereira da Silva.

5.1.EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da lei n. 14.133/2021)

A partir do efetivo recebimento da Nota de Empenho, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias úteis.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato, será o Sr. Supervisor de Materiais e Meios, Inspetor Wagner Pereira da Silva. E o Fiscal do contrato será o Guarda Civil Municipal 2ª Classe Jean Carlos Surian, encarregado do Canil da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Itú.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após o fechamento da quinzena. A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso da Lei 14133/21.

Itu, 16 de abril de 2024.

VAGNER PEREIRA DA SILVA
Gestor do Contrato

Jean Carlos Surian
Gestor Fiscal

